



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma e construção de telhados na Delegacia de Polícia – 340m²

LOCAL: Rua Sauro Cypriano Guindani, 163 - Centro - Cotiporã/RS

RESP. TÉCNICA: Arq. Thaís De Marco Taffarel – CAU A268143-9

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	1
1.1.	A OBRA	1
1.2.	DEFINIÇÕES.....	1
1.3.	NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.....	2
1.3.1.	NORMAS	2
1.3.2.	OMISSÕES	2
1.3.3.	DIVERGÊNCIAS	2
2.	EXECUÇÃO.....	2
2.1.	GENERALIDADES	2
2.2.	SEGURANÇA DO TRABALHO.....	3
2.3.	RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	4
2.4.	RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO	5
3.	PROJETOS	5
4.	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	6
	ITEM 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES	6
	ITEM 2 – FUNDAÇÃO E PILARES.....	7
	ITEM 3 – SUPORTE PARA MASTROS	8
	ITEM 4 – SISTEMA DE COBERTURA	7
	ITEM 3 - SERVIÇOS FINAIS	9

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A OBRA

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra de substituição e construção de telhados da Delegacia de Polícia.

1.2. DEFINIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Para maior clareza, os termos abaixo terão os seguintes significados:

CONTRATANTE – entidade contratante dos serviços, no caso, Prefeitura Municipal de Cotiporã;

CONTRATADA – empresa responsável pela execução dos serviços, designada para a execução da obra;

FISCALIZAÇÃO – Fiscal ou Comissão de FISCALIZAÇÃO, designado pela Prefeitura de Cotiporã.

1.3. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

1.3.1. NORMAS

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.3.2. OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, impostas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.3.3. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, deverá ser comunicado à FISCALIZAÇÃO.

Caso alguém detalhe estiver especificado nos desenhos e não estar neste memorial, vale o que estiver especificado nos desenhos. A FISCALIZAÇÃO poderá pedir notas para comprovação da qualidade dos materiais instalados.

2. EXECUÇÃO

2.1. GENERALIDADES

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, desde os serviços preliminares até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Para a execução da obra, deverá ser tomado como base o cronograma físico-financeiro.

Será definido previamente local para que sejam depositados os objetos de uso da CONTRATADA, tais como ferramentas, equipamentos de proteção individual, documentação, entre outros.

Os profissionais credenciados para dirigirem os trabalhos por parte da CONTRATADA deverão dar total assistência à obra, devendo se fazer presentes em todas as etapas da execução e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que eles apresentem à FISCALIZAÇÃO os impasses constatados por escrito, juntamente com possíveis soluções.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, somente serão aceitas se transmitidas por escrito. Para isso, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, o qual será submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Este livro deverá ser armazenado permanentemente na obra, juntamente com uma via dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados, que deve estar disponível para consulta da FISCALIZAÇÃO, sempre que precisar.

Todo e qualquer *e-mail* enviado pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA deverá ser respondido em até 2 (dois) dias úteis.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, por meio escrito, sob pena de não aceitação do serviço em caso de desacordo.

2.2. SEGURANÇA DO TRABALHO

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), NR-10 (instalações e serviços em eletricidade) e NR-35 (trabalho em altura). A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

padrões de segurança exigidos por lei. O local da obra deverá ser isolado permanentemente com fita zebraada.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários dos equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

2.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.3.1. Efetuar o planejamento da obra como um todo, fornecendo à FISCALIZAÇÃO o cronograma físico-financeiro geral e semanal dos serviços a serem executados;

2.3.2. Executar todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e nos projetos, bem como providenciar todo o material, mão de obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

2.3.3. Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos. Caso haja a impossibilidade de executar o que está previsto no projeto, ou sugestão de alternativas, deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO solicitação de “alteração de metas”, que será submetida à aprovação da mesma;

2.3.4. Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

2.3.5. Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas;

2.3.6. Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas;

2.3.7. Realizar ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalação ou materiais, apresentando os resultados à FISCALIZAÇÃO;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

2.3.8. Providenciar placa de obra com os dados da obra, da CONTRATANTE, da CONTRATADA, bem como dos responsáveis técnicos pelo projeto, execução e fiscalização.

2.3.9. Manter a obra limpa e transitável em horário integral. Vale ressaltar que, caso a CONTRATANTE solicite a paralisação de algum serviço por motivos diversos, a mesma deve ser feita imediatamente.

2.4. RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

2.4.1. Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do “canteiro” da obra.

2.4.2. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;

2.4.3. Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO;

2.4.4. Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

2.4.5. Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;

2.4.6. Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

2.4.7. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, diante neste Caderno, Edital e Contrato.

3. PROJETOS

Buscou-se, nos projetos, as definições e detalhamentos dos serviços a serem executados por meio das pranchas a seguir:

- a) 01 – PLANTAS BAIXAS E PERSPECTIVAS
- b) 02 – MADEIRAMENTO E CORTES

Fica a cargo da CONTRATADA manter no canteiro de obras, as versões impressas sempre atualizadas desses projetos, sendo a mesma responsável por todos os custos relativos à impressão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

3.1. Quanto a emissão da Ordem de Início, será agendada reunião entre a CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO e demais, para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na execução dos mesmos, bem como analisar o planejamento da obra proposto pela CONTRATADA. Nesta reunião, a ser realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cotiporã, devem se fazer presentes obrigatoriamente, os responsáveis pela execução da obra.

3.2. Ao término da obra, fica a encargo da CONTRATADA entregar à FISCALIZAÇÃO, em mídia digital, o projeto arquitetônico atualizado com todas as cotas revisadas, medidas no local, contendo ainda as alterações que se mostraram necessárias durante a execução – As Built.

4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Abaixo, a relação dos serviços a serem executados, seguindo a mesma numeração da planilha orçamentária, com as devidas especificações:

ITEM 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra será em chapa de aço galvanizado, com dimensões mínimas de 1,20 x 2,00 m, com os dados da obra, da CONTRATANTE, da CONTRATADA, bem como dos responsáveis técnicos pelo projeto e execução. O modelo de placa será fornecido pela CONTRATADA, mediante solicitação.

Além da completa remoção de ambos os telhados em fibrocimento, deverá ser executada revisão geral em todo o madeiramento do telhado e das calhas, avaliando seu estado estrutural e conservação.

A estrutura do telhado será mantida e não será removida, em caso de necessidade de substituição de terças ou tesouras, esta deverá ser solicitada a fiscalização para apreciação que deverá ser realizada no momento da retirada do telhado. A madeira a ser utilizada deverá ser de boa qualidade e ser imunizada contra cupins e outros animais xilófagos. A planilha contempla horas de carpinteiro, para revisão do madeiramento do telhado.

Demolição do suporte para mastros em concreto com aproveitamento das suas hastes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ITEM 2 – FUNDAÇÃO E PILARES

As fundações serão por meio de sapatas de concreto armado, nas dimensões 50x50x50cm, anterior a sua confecção será executado lastro de brita nº 1, com espessura de 5cm, conforme Prancha 01.

Os pilares de sustentação da cobertura metálica frontal, terão dimensões de 100x150mm, $e=2,65mm$, e serão chumbados nas sapatas, por meio chapas de aço ASTM A36 com chumbadores. A chapa terá a espessura mínima de 3mm, e os chumbadores terão comprimento mínimo de 15cm, em barra reta com diâmetro mínimo de 8mm, conforme Prancha 01. As soldas deverão ser lixadas e contar com bom acabamento. Onde houver a necessidade de emendas, estas deverão ser lixadas, impermeabilizadas e com acabamento de modo a torná-las quase imperceptíveis.

Os elementos metálicos deverão receber uma demão de fundo (zarcão) e 2 demãos de pintura em esmalte sintético, sendo que a tinta a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade.

ITEM 4 – SISTEMA DE COBERTURA

A trama da nova cobertura frontal será em madeira, composta por terças e caibros. O material da telha será aço zincado trapezoidal com altura de 40 mm e espessura de 0,5 mm.

As coberturas existentes receberão novo telhamento, também em telha de aço zincado trapezoidal com altura de 40 mm e espessura de 0,5 mm. A instalação deverá ser executada com mão de obra especializada, seguindo as recomendações do fabricante. As telhas devem possuir bordas uniformes, permitindo encaixe com sobreposição exata.

Obedecer à inclinação do madeiramento existente. A montagem das peças deve ser de baixo para cima e no sentido contrário ao dos ventos dominantes. O recobrimento lateral deve ser de uma onda para as telhas trapezoidais, para inclinações superiores a 8%. Para inclinações menores, usar fita de vedação. Para inclinações superiores a 20%, nas telhas trapezoidais, o recobrimento pode ser de meia onda. O recobrimento longitudinal deve ser de 300 mm para inclinações menores ou iguais a 8% nas telhas trapezoidais. Para inclinações entre 8% e 10%, o recobrimento longitudinal deverá ser de 200 mm, e para inclinações superiores a 10%, será de 150 mm. A costura das telhas, ao longo da sobreposição longitudinal, deve ser feita com parafusos autoperfurantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

7/8" a cada 500 mm. Seguir as recomendações dos fabricantes, especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e recobrimento mínimo das peças. A fixação de telhas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, através de ganchos de aço zincado ou galvanizado (com porca, arruela e guarnição de Neoprene), parafusos auto-atarraxantes de aço cadmiado ou inox, conforme indicado para o tipo de telha utilizada. Após fixação todas as juntas deverão ser estanques. A vedação será efetuada com fita vedadora e borracha de silicone, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

As cumeeiras deverão ser em aço zincado, próprias para este tipo de telha, no mesmo padrão e cor, instaladas conforme especificações do fabricante. Deverão ser instaladas obedecendo a posição e o alinhamento, previsto em projeto.

Rufos deverão ser instalados no encontro da telha com o volume da caixa da água e nas bordas do telhado com platibanda, afim de evitar infiltrações de água para dentro da edificação.

O madeiramento existente deverá ser analisado, assim que forem removidas as telhas antigas, caso haja peças que necessitem de substituição, as mesmas serão aditadas. As quais, caso se fizerem necessárias, deverão ser em madeira bruta, podendo ser eucalipto tratado. Não serão tolerados componentes verdes, que apresentem empenamento ou ondulação, desalinhamentos, nem tampouco quaisquer impregnações de mofo, fungos ou similares.

Caberá à CONTRATADA, a responsabilidade pela boa execução das coberturas, por sua estanqueidade às águas pluviais e pela resistência e estabilidade da estrutura.

No período de retirada do telhamento, em caso de não fechamento do mesmo no dia, deverá ser montada uma cobertura provisória com materiais tipo lona plástica ou outro similar removível, para a proteção do interior do prédio.

ITEM 3 – SUPORTE PARA MASTROS

Reconstrução do suporte para mastros, no local indicado em planta, seguindo o mesmo modelo do existente. Após a concretagem, corrigir imperfeições com nata de cimento. Realizar limpeza e posterior aplicação de fundo e pintura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ITEM 4 - SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável, sem entulho de obra e com todos os serviços executados devidamente testados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Ficará a cargo de a CONTRATADA promover às suas expensas e através de firmas especializadas, os ensaios e testes previstos nas Normas da ABNT, e também quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

Cotiporã, 11 de março de 2024

Thaís de Marco Taffarel

Arquiteta e Urbanista CAU A268143-9

Responsável Técnica

Ivelton Mateus Zardo

Prefeito Municipal

Prefeito de Cotiporã